



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 10.687.529/0001-89, com sede na Rua do Ouro, 66 – São Gabriel – Cássia/MG, ora representado pelo Sr. Cleidisson Xavier dos Santos, brasileiro, casado, técnico contábil, portador do RG: M-5.461.799, e do CPF: 756.790.196-04., designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 073/2022**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2022**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto: A prorrogação da vigência do contrato 154/2022, pelo período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com vigência de 08 de Julho de 2023 a 07 de Julho de 2024, assim como o reajuste do contrato através do índice do IPCA, conforme cláusula terceira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estabelecido é de **R\$ 7.840,27 (sete mil, oitocentos e quarenta reais, vinte e sete centavos)**, através do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

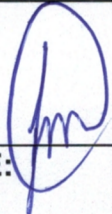
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 07 de Julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EXECUTA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 13720050 - CPF 500.800.468-44

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

  
WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO:**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910